

|             |      |               |      |      |               |
|-------------|------|---------------|------|------|---------------|
| PREVIDENC   |      |               |      |      |               |
| DESPESA     | 0,00 | 3.099,92      | 0,00 | 0,00 | 3.099,92      |
| CORRENTE    |      |               |      |      |               |
| PESSOAL E   | 0,00 | 3.099,92      | 0,00 | 0,00 | 3.099,92      |
| ENCARGOS    |      |               |      |      |               |
| SOCIAIS     |      |               |      |      |               |
| 01800113154 | 0,00 | 3.099,92      | 0,00 | 0,00 | 3.099,92      |
| TOTAL       | 0,00 | 12.783.640,22 | 0,00 | 0,00 | 12.783.640,22 |

ANEXO A PORTARIA Nº 361, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

| PROGRAMA /<br>ÓRGÃO         | FONTE       | 3º QUADRIMESTRE - 2025 |               |          |          | TOTAL         |
|-----------------------------|-------------|------------------------|---------------|----------|----------|---------------|
|                             |             | SETEMBRO               | OUTUBRO       | NOVEMBRO | DEZEMBRO |               |
| Governança Pública IASEP    |             | 0,00                   | 12.000.000,00 | 0,00     | 0,00     | 12.000.000,00 |
| Manutenção da Gestão CEASA  | 01501000061 | 0,00                   | 12.000.000,00 | 0,00     | 0,00     | 12.000.000,00 |
|                             |             | 0,00                   | 711.252,30    | 0,00     | 0,00     | 711.252,30    |
| SEMAS                       | 01500000001 | 0,00                   | 185.737,00    | 0,00     | 0,00     | 185.737,00    |
|                             |             | 0,00                   | 525.515,30    | 0,00     | 0,00     | 525.515,30    |
| Previdência Estadual IGEPPS | 01500000001 | 0,00                   | 3.099,92      | 0,00     | 0,00     | 3.099,92      |
|                             |             | 0,00                   | 69.288,00     | 0,00     | 0,00     | 69.288,00     |
| Saúde FES                   | 01800113154 | 0,00                   | 3.099,92      | 0,00     | 0,00     | 3.099,92      |
|                             |             | 0,00                   | 69.288,00     | 0,00     | 0,00     | 69.288,00     |
|                             | 01500100203 | 0,00                   | 69.288,00     | 0,00     | 0,00     | 69.288,00     |
|                             |             | 0,00                   | 12.783.640,22 | 0,00     | 0,00     | 12.783.640,22 |
| TOTAL                       |             | 0,00                   | 12.783.640,22 | 0,00     | 0,00     | 12.783.640,22 |

ANEXO A PORTARIA Nº 361, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

| FONTE                              | 3º QUADRIMESTRE - 2025 |               |          |          | TOTAL         |
|------------------------------------|------------------------|---------------|----------|----------|---------------|
|                                    | SETEMBRO               | OUTUBRO       | NOVEMBRO | DEZEMBRO |               |
| 01500000001 - REC. ORDINÁRIO       | 0,00                   | 711.252,30    | 0,00     | 0,00     | 711.252,30    |
| 01500100203 - FES - ORDINÁRIO      | 0,00                   | 69.288,00     | 0,00     | 0,00     | 69.288,00     |
| 01501000061 - REC. N. VINC. A. IND | 0,00                   | 12.000.000,00 | 0,00     | 0,00     | 12.000.000,00 |
| 01800113154 - Contr. Serv. JUDIC   | 0,00                   | 3.099,92      | 0,00     | 0,00     | 3.099,92      |
| TOTAL                              | 0,00                   | 12.783.640,22 | 0,00     | 0,00     | 12.783.640,22 |

Protocolo: 1256521

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 174 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.

Considerando o Processo de nº 063/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MÔNICA DO SOCORRO DE ALMEIDA LOBATO, matrícula nº 5417228/6, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.923,00 (Dois mil, novecentos e vinte e três reais),destinado a atender as despesas emergenciais da Diretoria Industrial.

Classificação da Despesa:

22.122.1297.8338.3390.39 - R\$ 2.923,00 – Pessoa Jurídica

Art. 2º o período de aplicação são de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da ordem bancária, o responsável deverá prestar contas no prazo máximo 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1256187

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 485 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº 9.982 de 06/07/2023; CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2025/3311546;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora FRANSUELI DE FATIMA MAGALHAES, matrícula nº 3154912/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01/10/2025 a 28/01/2026;

Art. 2º – A Presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANÍZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 386, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº 5.810/1994, alterado pela Lei nº 9.982 de 06/07/2023;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2025/2616639;

RESOLVE:

Art. 1º- FORMALIZAR, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora SUELY MACIEL SERRAO, matrícula nº 3157148/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 07/02 a 21/02/2025.

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANÍZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1256108

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 755/2025 – GAPRE/IGEPPS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui e disciplina o teletrabalho no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS) no período de realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DO nº 36.167, de 21/03/2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.348, de 26 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o objetivo de garantir a continuidade dos serviços essenciais e otimizar a eficiência do Instituto de Gestão Previdenciária e da Proteção Social do Estado do Pará, no período de realização da COP30;

RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho, no período de 5 a 21 de novembro de 2025, para servidores do Instituto de Gestão Previdenciária e da Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS) lotados no Município de Belém e Ananindeua, em razão da 30ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30).

- 1º Compreende-se por regime de teletrabalho a execução de atividades fora das dependências físicas da unidade administrativa do IGEPPS, na qual as funções são desempenhadas de forma síncrona e assíncrona, em horário regular de expediente, por meio da utilização de recursos tecnológicos.
- 2º O regime de teletrabalho se aplica às atividades:

I – que demandam maior esforço individual, tais como análise processual, elaboração de despachos, minutas, pareceres, relatórios, pagamentos, análises financeiras e contábeis, execução de auditorias e controle interno, capacitações, planejamento, gerenciamento e desenvolvimento de softwares, fiscalização de contratos e gestão administrativa, além de outras atividades correlatas;

II – de caráter coletivo, tais como reuniões de planejamento, alinhamento e deliberação por teleconferência.

- 3º A distribuição do regime de teletrabalho para os servidores lotados nas unidades administrativas do IGEPPS serão disciplinadas pela Diretoria respectiva por meio de Ofício Circular a ser expedida pelo Diretor.

Art. 2º A jornada de trabalho do servidor, sujeito ao regime de teletrabalho, nos termos do art. 1º, será considerada cumprida por meio do atesto do gestor da unidade administrativa de lotação na sua frequência funcional.

- 1º A escala de trabalho será elaborada no âmbito de cada Diretoria, devendo ser informada aos servidores por meio de Ofício Circular, de tudo dando ciência à Presidência.
- 2º As unidades administrativas, coordenadas por suas Diretorias respectivas, são obrigadas a manter o mínimo funcionamento nos termos do Decreto Governamental nº 4.348, de 26 de novembro de 2024.